CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE N° 2217/73

Parecer CEE N° 2852/73 Aprovado por Deliberação em 11/12/73

Interessada: Thereza Pereira de Oliveira Moita

Assunto : Solicita manifestação do CEE sobre a equivalência do Curso

que possui, para os fins de exercício do magistério

CÂMARA DE ENSINO DO SEGUNDO GRAU - Delegação

Relator : Conselheiro Arnaldo Laurindo

<u>HISTÓRICO</u>: Thereza Pereira de Oliveira Motta, RG N° 2 456 017, residente à Rua Toledo Barbosa, n° 639, nesta Capital, portadora de diploma de Técnico em Contabilidade, concluído em 1948, solicita deste Conselho manifestar-se sobre a equivalência do referido curso para fins de exercício de magistério.

 $\underline{\text{APRECIAÇÃO}} \colon \text{A solicitação da interessada não e clara. Não faz menção a qual grau de ensino pretende a equivalência e nem mesmo cita a área em que pretende exercer o magistério.}$

Contudo, depreendemos, pela sua formação - Técnico em Contabilidade (nível de 2° grau) - que deseja exercer o magistério na área terciária.

O assunto é regulado pelo artigo 30 da Lei Federal n° 5692/71, bem como artigo 17 da Lei Federal n° 5540/68, e artigo 1° da Porta ria do MEC n° 432/71.

CONCLUSÃO: O diploma de Curso Técnico em Contabilidade (2° grau) não da direito, ao portador, para o exercício do magistério. A interessada, para o que pretende, deverá realizar curso de nível superior específico, consoante dispõe a Lei 5 540 de 28.11.1968.

São Paulo, 11 de dezembro de 1973

a) Conselheiro Arnaldo Laurindo - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação-CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP N° 5/73, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, após discussão e votação, adota como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros:

Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusto Dias, Pe. Lionel Corbeil e Oliver Gomes da Cunha.

Sala das Sessões da CSG, em 11 de dezembro de 1973

a) Conselheiro Oliver Gomes da Cunha - Vice-Presidente em exercício